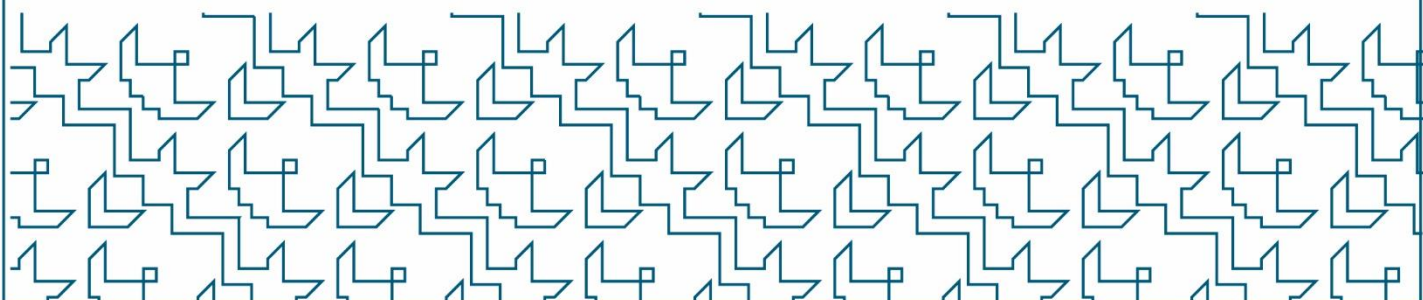


Importante: Este documento contém as Notas auxiliares para as operações realizadas entre 31 de dezembro de 2022 e 31 de outubro de 2023.

[Clique aqui](#) para acessar a versão atualmente em vigor das Notas auxiliares.

Notas auxiliares

para classificação de operação de câmbio
em geral de mais de US\$50 mil



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	10
COMÉRCIO EXTERIOR.....	11
12005: Exportação de mercadorias	11
12012: Importação de mercadorias	11
12029: Operações back to back	12
12036: Encomendas internacionais.....	12
12043: Ajustes em transações comerciais.....	12
12186: Ativos virtuais.....	12
TRANSPORTES	13
TRANSPORTE AÉREO	13
22002: Frete sobre exportação	13
22019: Frete sobre importação.....	13
22026: Fretes – outros fretes.....	13
22033: Outras receitas/despesas de transporte.....	13
22040: Fretamento	13
22057: Passagens	14
TRANSPORTE MARÍTIMO	14
22105: Frete sobre exportação	14
22112: Frete sobre importação.....	14
22129: Fretes – outros fretes.....	14
22136: Outras receitas/despesas de transporte.....	14
22143: Fretamento	14
22150: Passagens	15
Transporte rodoviário.....	15
22208: Frete sobre exportação	15
22215: Frete sobre importação.....	15
22222: Fretes – outros fretes.....	15
22239: Outras receitas/despesas de transporte.....	15
22246: Fretamento	16
22253: Passagens	16
Outros modais	16
22909: Hidroviário.....	16
22916: Transporte por dutos e transmissão de energia	16
22923: Ferroviário e aeroespacial	16

Seguros.....	17
Seguro de frete/transporte de exportação.....	17
27007: Prêmio.....	17
27014: Indenização.....	17
Seguro de frete/transporte de importação.....	17
27021: Prêmio.....	17
27038: Indenização.....	17
Resseguros.....	17
27045: Prêmio.....	17
27052: Indenização.....	17
Seguros de vida.....	18
27069: Prêmio.....	18
27076: Indenização.....	18
Outros seguros diretos.....	18
27083: Prêmio.....	18
27090: Indenização.....	18
Outros.....	18
27904: Recuperação de sinistros.....	18
27911: Outros serviços relacionados a seguros.....	18
Viagens Internacionais.....	19
32009: No País.....	19
32016: No exterior – turismo.....	19
32023: No exterior – outras finalidades.....	19
Transferências Unilaterais.....	20
37004: Manutenção de residentes.....	20
37011: Manutenção de estudantes.....	20
37028: Impostos.....	20
37035: Contribuições à seguridade social.....	20
37042: Contribuições a fundos de pensão.....	20
37059: Recebimento de benefícios de seguridade social.....	21
37066: Recebimento de benefícios de fundos de pensão.....	21
37073: Cooperação internacional.....	21
37080: Doações.....	21
37107: Outras transferências correntes.....	21
37200: Doações para obras de infraestrutura e aquisição de bens de capital.....	22
37217: Patrimônio.....	22

37224: Outras transferências de capital	22
Serviços Diversos e Outros	23
Serviços técnicos e profissionais	23
47001: Serviços postais e courier.....	23
47018: Serviços de telecomunicações.....	23
47025: Serviços de computação.....	23
47032: Serviços financeiros	24
47049: Corretagens em bolsa de mercadorias ao amparo da Res. 2.687	24
47056: Aluguel de equipamentos.....	24
47063: Pesquisa e desenvolvimento	25
47070: Serviços de engenharia/arquitetura	25
47087: Reparos e manutenção em máquinas e veículos	25
47094: Tratamento de resíduos e despoluição	25
47104: Agricultura, mineração e serviços relacionados	26
47111: Serviços de manufatura.....	26
47128: Serviços jurídicos.....	26
47135: Auditoria, contabilidade e consultoria tributária.....	26
47142: Consultoria de negócios e relações públicas.....	27
47159: Publicidade, pesquisas de mercado e de opinião e participações em feiras e exposições.....	27
47166: Serviços de agências de notícias	27
47173: Audiovisuais e serviços relacionados	27
47180: Outros serviços de fornecimento de informação.....	27
47197: Outros serviços técnicos, profissionais e administrativos.....	28
Construção	28
47300: No País.....	28
47317: No exterior	28
Marcas registradas	28
47403: Cessão	28
47410: Direitos de exploração/utilização.....	28
Patentes	29
47441: Cessão	29
47458: Direitos de exploração/utilização.....	29
Franquias.....	29
47472: Franquias.....	29
Fornecimento de tecnologia e assistência técnica.....	29
47506: Fornecimento de tecnologia.....	29

47513: Serviços de assistência técnica.....	29
47520: Serviços e despesas complementares.....	29
Direitos autorais.....	29
47551: Licença para cópia e distribuição de programas de computador.....	29
47568: Licença para cópia e distribuição – outros.....	29
47575: Cessão ou uso de programas de computador.....	30
47582: Cessão ou uso – outros.....	30
Transações comerciais.....	30
47609: Comissões e outras despesas sobre transações comerciais.....	30
Serviços pessoais, culturais e de entretenimento.....	31
47702: Serviços de educação em viagem.....	31
47719: Serviços de educação.....	31
47726: Serviços de saúde em viagem.....	31
47733: Serviços de saúde.....	31
47740: Serviços turísticos.....	31
46150: Jogos e apostas.....	32
47757: Outros serviços pessoais, culturais e de entretenimento.....	32
Receitas e despesas governamentais.....	32
47805: Militar.....	32
47812: Corpos consulares e diplomáticos.....	32
47829: Outros.....	32
Outros.....	33
47908: Salários e outras compensações.....	33
47915: Aluguel de imóveis.....	33
47922: Direitos econômicos e federativos de atletas profissionais.....	33
47939: Créditos de carbono/direitos de emissão.....	33
46222: Reembolsos por serviços prestados ou recebidos – empresas de mesmo grupo econômico ..	33
46246: Indenizações não relacionadas a seguro.....	33
Rendas de Capitais.....	34
Mercado financeiro e de capitais.....	34
Ações e fundos de investimento.....	34
52003: Dividendos/distribuição de lucros.....	34
52010: Juros sobre capital próprio.....	34
Títulos de dívida.....	34
52106: Juros de títulos – no País.....	34
52113: Juros de títulos – mercado externo.....	34

52120: Ágios e deságios no lançamento de títulos brasileiros.....	34
52137: Ágios e deságios na recompra de títulos brasileiros	34
Empréstimos e financiamentos	35
52302: Juros de empréstimos.....	35
52319: Juros sobre linhas de crédito	35
Juros sobre antecipações e financiamentos	35
52333: Exportação	35
52357: Importação – curto prazo	35
52364: Importação – longo prazo	35
52371: Demais financiamentos.....	35
52395: Juros de arrendamentos.....	35
Investimento direto	35
52405: Dividendos/distribuição de lucros.....	35
52412: Juros sobre capital próprio.....	35
Depósitos e disponibilidades.....	36
52508: Juros sobre depósitos e disponibilidades	36
Outros.....	36
52917: Juros de mora e multas por atraso de pagamento.....	36
Capitais Brasileiros	37
Mercado financeiro e de capitais	37
67005: Ações	37
67043: Fundos de investimento	37
67081: Brazilian Depositary Receipts (BDR) – ações.....	37
67098: Brazilian Depositary Receipts (BDR) – outros valores mobiliários	37
67108: Títulos de dívida – curto prazo	37
67115: Títulos de dívida – longo prazo	37
67201: Derivativos – prêmios de opções e ajustes periódicos.....	37
67218: Derivativos – depósito e resgate de margens, garantias e colaterais.....	38
Empréstimos e financiamentos	38
67304: Empréstimos diretos – curto prazo	38
67311: Empréstimos diretos – longo prazo.....	38
67335: Financiamentos de exportação de mercadorias – curto prazo.....	38
67342: Financiamentos de exportação de mercadorias – longo prazo.....	38
67366: Financiamentos de exportação de serviços – curto prazo	39
67373: Financiamentos de exportação de serviços – longo prazo	39
67397: Arrendamento mercantil financeiro	39

Investimento direto	39
67407: Aumento/redução de participação.....	39
67414: Aquisição/transferência de titularidade.....	39
Depósitos e disponibilidades.....	40
67500: Disponibilidades no exterior	40
67517: Depósitos em conta no País em moeda estrangeira	40
67524: Depósitos judiciais, cauções, garantias e outros recursos de terceiros	40
Outros.....	40
67902: Aquisição de mercadorias entregues no exterior	40
67919: Participação do Brasil no capital de organismos internacionais	41
67940: Compra e venda de imóveis no exterior	41
Capitais Estrangeiros	42
Mercado financeiro e de capitais	42
72007: Ações	42
72045: Fundos de investimento	42
72076: Depositary receipts (DR) – ações	42
72083: Depositary receipts (DR) – outros valores mobiliários.....	42
72100: Títulos no País	42
72148: Títulos privados de dívida – mercado externo – curto prazo	43
72155: Títulos privados de dívida – mercado externo – longo prazo	43
72162: Títulos públicos de dívida – mercado externo – curto prazo	43
72193: Títulos e valores mobiliários (arts. 1º e 3º da Lei nº 12.431).....	43
72203: Derivativos – prêmios de opções e ajustes periódicos.....	43
72210: Derivativos – depósito e resgate de margens, garantias e colaterais.....	44
72234: Derivativos – prêmios de opções e ajustes ao amparo da Res. 2.687	44
72296: Outros.....	44
Empréstimos e financiamentos	44
72344: Empréstimos diretos – curto prazo	44
72351: Empréstimos diretos – longo prazo.....	44
72360: Títulos de colocação privada	44
Financiamentos	45
72368: Importação e gastos locais vinculados à importação – longo prazo	45
72375: Gastos locais vinculados à importação – curto prazo	45
72382: Demais financiamentos.....	45
72399: Arrendamento mercantil financeiro	45
Investimento direto	45

72409: Aumento/redução de capital	45
72416: Aquisição/transferência de titularidade.....	45
Depósitos e disponibilidades.....	46
72502: Disponibilidades no País.....	46
72519: Disponibilidades no País em moeda estrangeira.....	46
72526: Depósitos judiciais, cauções, garantias e outros recursos de terceiros	46
Outros.....	46
72904: Aquisição de mercadorias entregues no País	46
72911: Compra e venda de imóveis no País	46
Grupo	47
46: Conversões e transferências entre modalidades de capitais estrangeiros.....	47
47: Capitais estrangeiros – alterações de características.....	47
49: Devolução de valores.....	47
50: Recebimento/pagamento antecipado – exportação/importação – importador	47
51: Recebimento/pagamento antecipado – exportação/importação – terceiros	47
52: Recebimento antecipado – exportação – operações com prazo superior a 360 dias.....	47
90: Outros	47
Pagador ou recebedor no exterior	48
Sem pagador ou recebedor no exterior	48
90: Sem pagador ou recebedor no exterior	48
Não residente no Brasil.....	48
03: Pessoa física.....	48
05: Empresa não financeira.....	48
Empresa financeira.....	48
53: Banco ou outro intermediário financeiro	48
56: Fundo de investimento.....	49
58: Seguradora ou resseguradora	49
59: Fundo de pensão	49
60: Outra empresa financeira	49
71: Instituição não governamental sem fins lucrativos	49
78: Governo estrangeiro.....	50
79: Organismo multilateral	50
Residente no Brasil	50
01: Residente no Brasil	50
Vínculo do cliente com o pagador ou com o recebedor no exterior	51
40: Operação entre empresas do mesmo grupo econômico	51

50: Demais	51
Anexo – Definição de residente e de não residente para fins de classificação das operações de câmbio...	52

INTRODUÇÃO

Este documento destina-se a auxiliar a classificação de operação de câmbio de mais de US\$50 mil, ou seu equivalente em outras moedas, ou de operação de câmbio que, independentemente de valor, necessite ser vinculada a operação de capital estrangeiro informada em sistema do Banco Central do Brasil.

Os códigos de classificação aqui apresentados são aqueles constantes na regulamentação do Banco Central do Brasil sobre o assunto que se refere:

I - à finalidade da operação de câmbio;

II - ao pagador ou recebedor no exterior; e

III - à relação de vínculo entre o cliente e o pagador ou recebedor no exterior.

A classificação da finalidade da operação no mercado de câmbio é de responsabilidade do cliente.¹ Além disso, a instituição autorizada a operar no mercado de câmbio deve prestar orientação e suporte técnico, inclusive por meio virtual, para o cliente que necessitar de apoio para a correta classificação.²

A existência de determinado código de classificação não assegura, por si só, a regularidade da operação nem retira a responsabilidade das partes envolvidas em relação a disposições legais e regulamentares.

Este documento também se destina a auxiliar a classificação de transferência a partir de conta em reais titulada por terceiro não residente de valor superior a um milhão de reais ou que, independentemente do valor, necessite ser vinculada a operação de capital estrangeiro informada em sistema do Banco Central do Brasil. Nesse caso, a conta necessita ser titulada por instituição domiciliada ou com sede no exterior sujeita à regulação e à supervisão financeira em seu país de origem e deve ser mantida em banco autorizado a operar no mercado de câmbio.

¹ § 2º do art. 4º da Lei 14.286, de 29 de dezembro de 2021.

² § 3º do art. 4º da Lei 14.286, de 29 de dezembro de 2021.

COMÉRCIO EXTERIOR

Pagamentos e recebimentos por operações de compra e venda de mercadorias e de ativos virtuais entre residentes e não residentes.

12005: Exportação de mercadorias

Pagamento ou recebimento por exportação de mercadorias.

Inclui, entre outros:

- exportação à vista;
- parcela não financiada de exportação financiada com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), do Programa de Financiamento às Exportações (Proex) ou de terceiros;
- exportação de mercadorias financiada com recursos próprios (parcelas não financiadas e financiadas);
- recebimento antecipado de exportação;
- exportação em consignação;
- exportação de joias, gemas, pedras preciosas, e artefatos de ouro e de pedras preciosas;
- fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros bens adquiridos por embarcações estrangeiras; e
- fornecimento de víveres, artigos para conservação, limpeza e acomodação de carga em embarcações estrangeiras.

Não inclui:

- parcela financiada de exportação com recursos do BNDES, do Proex ou de terceiros (ver *Capitais Brasileiros*);
- exportação de serviços (ver *Serviços Diversos e Outros*);
- operações *back to back*;
- encomenda internacional (ver *Encomendas internacionais*);
- recebimento por entrega de produtos no território nacional a residentes nas situações não abrangidas pelo art. 6º da Lei 9.826, de 1999 (ver *Capitais Estrangeiros*); e
- ativo virtual.

12012: Importação de mercadorias

Pagamento ou recebimento por importação de mercadorias.

Inclui, entre outros:

- importação à vista;
- pagamento antecipado de importação;
- importação financiada por até 360 dias;
- parcela não financiada de importação;
- importação de petróleo bruto e de derivados;

- importação de livros e de periódicos, adquiridos em meio físico;
- importação de mercadorias para venda em loja franca; e
- pagamento de amortização de financiamento de até 360 dias para gastos locais associados à importação.

Não inclui:

- importação financiada por mais de 360 dias (ver *Capitais Estrangeiros*);
- importação de serviços (ver *Serviços Diversos e Outros*);
- assinatura de jornais e de revistas (ver *Serviços Diversos e Outros*);
- operações *back to back*;
- encomenda internacional (ver *Encomendas internacionais*);
- aquisição de mercadorias entregues no exterior, ou sua venda subsequente (ver *Capitais Brasileiros*); e
- ativo virtual.

12029: Operações back to back

Pagamento ou recebimento por operação referente a comércio exterior sem trânsito aduaneiro no Brasil.

12036: Encomendas internacionais

Pagamento ou recebimento de bens ou documentos que chegam, ou saem, do Brasil transportados pelos Correios (ECT) ou por empresas privadas de transporte expresso internacional (empresas de *courier*), observados os limites e outros requerimentos da legislação e da regulamentação aduaneira.

Não inclui:

- exportação ou importação de mercadorias ou de serviços.

12043: Ajustes em transações comerciais

Transferência relativa a ajustes de preços, diferenças de peso, tipo ou qualidade em mercadorias exportadas e importadas.

12186: Ativos virtuais

Pagamento ou recebimento decorrente da negociação de ativo virtual. Considera-se ativo virtual a representação digital de valor que pode ser negociada ou transferida por meios eletrônicos e utilizada para realização de pagamentos ou com propósito de investimento.

Não inclui a negociação da representação digital de:

- moeda nacional e moedas estrangeiras;
- moeda eletrônica, nos termos da Lei 12.865, de 9 de outubro de 2013;
- instrumentos que provejam ao seu titular acesso a produtos ou serviços especificados ou a benefício proveniente desses produtos ou serviços, a exemplo de pontos e recompensas de programas de fidelidade; e
- ativos cuja emissão, escrituração, negociação ou liquidação esteja prevista em lei ou regulamento, a exemplo de valores mobiliários e de ativos financeiros.

TRANSPORTES

Serviços relacionados ao transporte de cargas ou de passageiros.

TRANSPORTE AÉREO

22002: Frete sobre exportação

Frete aéreo sobre exportação.

22019: Frete sobre importação

Frete aéreo sobre importação.

22026: Fretes – outros fretes

Fretes não relacionados a exportação ou importação.

22033: Outras receitas/despesas de transporte

Pagamento ou recebimento por serviço relacionado a transporte aéreo e não enquadrado nas demais naturezas.

Inclui, entre outros:

- manejo de carga cobrada em separado do frete;
- bonificação de transporte, despesa de trânsito e emolumento pelo transporte de correspondência recebida por companhia estrangeira, bagagem e mala postal;
- serviço de armazenagem;
- contêiner e outros meios de acondicionamento de carga;
- serviço de embalagem, reembalagem, rotulagem, acomodação em caixas, despacho e manipulação;
- taxa decorrente de transporte de linha não regular;
- taxa de controle de tráfego aéreo;
- supervisão de pesagem;
- serviço de limpeza de aeronave em aeroporto; e
- comissão de agente associada a frete aéreo ou a transporte aéreo de passageiros.

Não inclui:

- reparo e manutenção de aeronave (ver *Serviços Diversos e Outros*).

22040: Fretamento

Pagamento ou recebimento por arrendamento mercantil operacional de aeronave com tripulação incluída.

Não inclui:

- demais operações de arrendamento mercantil operacional de aeronave (ver *Serviços Diversos e Outros*).

22057: Passagens

Pagamento ou recebimento por transporte aéreo de passageiros.

Inclui, entre outros:

- transporte de bagagem desacompanhada.

TRANSPORTE MARÍTIMO

22105: Frete sobre exportação

Frete marítimo sobre exportação.

22112: Frete sobre importação

Frete marítimo sobre importação.

22129: Fretes – outros fretes

Fretes não relacionados a exportação ou importação.

22136: Outras receitas/despesas de transporte

Pagamento ou recebimento por serviço relacionado a transporte marítimo e não enquadrado nas demais naturezas.

Inclui, entre outros:

- manejo de carga cobrada em separado do frete;
- bonificação de transporte, despesa de trânsito e emolumento pelo transporte de correspondência recebida por companhia estrangeira, bagagem e mala postal;
- serviço de armazenagem;
- contêiner e outros meios de acondicionamento de carga;
- serviço de embalagem, reembalagem, rotulagem, acomodação em caixas, despacho e manipulação;
- taxa decorrente de transporte de linha não regular;
- taxa de controle de tráfego marítimo;
- serviço de limpeza de embarcação;
- comissão de agente associada a frete marítimo ou a transporte marítimo de passageiros;
- supervisão de pesagem; e
- estadia e sobrestadia.

Não inclui:

- reparo e manutenção de embarcação (ver *Serviços Diversos e Outros*).

22143: Fretamento

Pagamento ou recebimento por arrendamento mercantil operacional de embarcação com tripulação incluída.

Não inclui:

- demais operações de arrendamento mercantil operacional de embarcação (ver *Serviços Diversos e Outros*).

22150: Passagens

Pagamento ou recebimento por transporte marítimo de passageiros.

Inclui, entre outros:

- transporte de bagagem desacompanhada.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO

22208: Frete sobre exportação

Frete rodoviário sobre exportação.

22215: Frete sobre importação

Frete rodoviário sobre importação.

22222: Fretes – outros fretes

Frete não relacionado a exportação ou importação.

22239: Outras receitas/despesas de transporte

Pagamento ou recebimento por serviço relacionado a transporte rodoviário e não enquadrado nas demais naturezas.

Inclui, entre outros:

- manejo de carga cobrada em separado do frete;
- bonificação de transporte, despesa de trânsito e emolumento pelo transporte de correspondência recebida por companhia estrangeira, bagagem e mala postal;
- serviço de armazenagem;
- contêiner e outros meios de acondicionamento de carga;
- serviço de embalagem, reembalagem, rotulagem, acomodação em caixas, despacho e manipulação;
- taxa decorrente de transporte de linha não regular;
- taxa de controle de tráfego e pedágio;
- supervisão de pesagem;
- serviço de limpeza de veículo; e
- comissão de agente associada a frete rodoviário ou a transporte rodoviário de passageiros.

Não inclui:

- multas (ver Transferências Unilaterais); e
- reparo e manutenção de veículo (ver Serviços Diversos e Outros).

22246: Fretamento

Pagamento ou recebimento por arrendamento mercantil operacional de veículo com tripulação incluída.

Não inclui:

- demais operações de arrendamento mercantil operacional de veículos (ver *Serviços Diversos e Outros*).

22253: Passagens

Pagamento ou recebimento por transporte rodoviário de passageiros.

Inclui, entre outros:

- transporte de bagagem desacompanhada.

OUTROS MODAIS

22909: Hidroviário

Pagamento ou recebimento por transporte hidroviário e outras despesas relacionadas.

Inclui, entre outros:

- transporte hidroviário de carga;
- transporte hidroviário de passageiros;
- fretamento de embarcação de transporte hidroviário com tripulação incluída; e
- serviço auxiliar de transporte associado a frete hidroviário.

22916: Transporte por dutos e transmissão de energia

Pagamento ou recebimento por serviço de transmissão de eletricidade ou de transporte por dutos.

Não inclui:

- o valor pago pela energia ou substância propriamente dita (ver *Comércio Exterior*).

22923: Ferroviário e aeroespacial

Pagamento ou recebimento por frete ferroviário ou aeroespacial e outras despesas relacionadas.

SEGUROS

Pagamentos e recebimentos relacionados a seguros e resseguros.

SEGURO DE FRETE/TRANSPORTE DE EXPORTAÇÃO

27007: Prêmio

Prêmio de seguro sobre o transporte internacional de mercadorias exportadas.

27014: Indenização

Indenização decorrente de sinistro associado a seguro sobre o transporte internacional de mercadorias exportadas.

SEGURO DE FRETE/TRANSPORTE DE IMPORTAÇÃO

27021: Prêmio

Prêmio de seguro sobre o transporte internacional de mercadorias importadas.

27038: Indenização

Indenização decorrente de sinistro associado a seguro sobre o transporte internacional de mercadorias importadas.

RESSEGUROS

27045: Prêmio

Prêmio sobre resseguro aceito ou colocado no exterior.

Inclui, entre outros:

- transferência relacionada a operações de cessão e retrocessão.

27052: Indenização

Indenização por resseguro aceito ou colocado no exterior.

Inclui, entre outros:

- transferência relacionada a operações de cessão e retrocessão.

SEGUROS DE VIDA

27069: Prêmio

Prêmio e anuidade de seguro de vida.

27076: Indenização

Benefício derivado de seguro de vida.

OUTROS SEGUROS DIRETOS

27083: Prêmio

Prêmio de seguro não enquadrado nos demais códigos.

Inclui, entre outros:

- prêmio de seguro de plataformas, refinarias, instalações e embarcações, riscos operacionais e de engenharia e responsabilidade civil, riscos ambientais e de transporte não relacionado a comércio exterior.

27090: Indenização

Indenização decorrente de sinistro de seguro não enquadrado nos demais códigos.

Inclui, entre outros:

- indenização de seguro de plataformas, refinarias, instalações e embarcações, riscos operacionais e de engenharia e responsabilidade civil, riscos ambientais e de transporte não relacionado à importação ou exportação.

OUTROS

27904: Recuperação de sinistros

Identifica transferência de recursos obtidos na recuperação de sinistros.

27911: Outros serviços relacionados a seguros

Serviço relacionado à contratação de seguros.

Inclui, entre outros:

- comissão de agente de seguros;
- serviço de intermediação e representação de seguros;
- consultoria em matéria de seguros;
- serviço de avaliação e precificação de seguros; e
- despesa relacionada à prospecção e à contratação de seguros, que não seja o prêmio efetivamente pago.

VIAGENS INTERNACIONAIS

Compra e venda de moeda estrangeira destinada a gastos com viagens internacionais.

32009: No País

Compra ou venda de moeda estrangeira por não residente em viagem ao Brasil.

Inclui, entre outros:

- negociação de moeda estrangeira auferida com a venda de mercadorias por lojas francas.

32016: No exterior – turismo

Compra ou venda de moeda estrangeira a residente com a finalidade de turismo no exterior.

Inclui, entre outros:

- compra ou venda de moeda estrangeira a residente para gastos em embarcações estrangeiras.

32023: No exterior – outras finalidades

Compra ou venda de moeda estrangeira a residente com outras finalidades de viagem ao exterior que não o turismo.

Inclui, entre outros:

- gastos efetuados no exterior por missões oficiais do governo brasileiro;
- gastos efetuados no País por missões oficiais estrangeiras;
- viagens com a finalidade de tratamento de saúde;
- viagens com fins educacionais e científicos; e
- viagens de negócios, prestação de serviços, treinamentos ou participação em eventos esportivos.

Não inclui:

- despesa de diplomatas, realizada no país em que estiverem servindo (ver *Serviços Diversos e Outros*); e
- recursos relativos a bolsas de estudo concedidas por entidades do exterior a domiciliados no Brasil para custear estudos no território brasileiro (ver *Transferências Unilaterais*).

TRANSFERÊNCIAS UNILATERAIS

Compra e venda de moeda estrangeira sem contrapartida na forma de bens, serviços ou obrigações.

37004: Manutenção de residentes

Transferência destinada a gastos correntes.

Inclui, entre outros:

- pagamento ou recebimento de pensão alimentícia.

Não inclui:

- transferência para manutenção de estudante em curso fora do seu país de residência.

37011: Manutenção de estudantes

Transferência destinada a gastos correntes de estudante residente em curso no exterior, ou de estudante não residente em curso no Brasil, independentemente do prazo de duração do curso.

Inclui, entre outros:

- bolsa de estudo para estudante em curso fora do seu país de residência.

Não inclui:

- bolsa de estudo para estudante em curso no próprio país de residência (ver *Doações*).

37028: Impostos

Pagamento de impostos sem contraprestação de serviços.

Inclui, entre outros:

- imposto de renda;
- imposto sobre ganho de capital; e
- imposto sobre transação financeira.

Não inclui:

- taxa paga quando houver contraprestação direta de serviços (ver *Serviços Diversos e Outros*); e
- imposto ou taxa sobre heranças e legados (ver *Transferências de capital*).

37035: Contribuições à seguridade social

Contribuição a programa de seguridade social.

37042: Contribuições a fundos de pensão

Contribuição a fundo de pensão.

Inclui, entre outros:

- contribuição a entidades abertas de previdência complementar.

37059: Recebimento de benefícios de seguridade social

Pagamento ou recebimento de benefício de seguridade social.

37066: Recebimento de benefícios de fundos de pensão

Pagamento ou recebimento de benefício de fundo de pensão.

Inclui, entre outros:

- benefícios pagos por entidades abertas de previdência complementar.

37073: Cooperação internacional

Transferência entre governo brasileiro e governo estrangeiro, ou entre governo brasileiro e organismo internacional, destinada a gastos correntes.

Inclui, entre outros:

- contribuição oficial para custeio de serviço de administração de organismo internacional;
- transferências destinadas à constituição de estoques reguladores; e
- transferência emergencial para recuperação de desastres naturais.

Não inclui:

- subscrição de cotas no Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e outros organismos internacionais (ver *Capitais Brasileiros*).

37080: Doações

Doação de qualquer natureza, excluídas as transferências para manutenção de residentes e de estudantes e para cooperação internacional.

Inclui, entre outros:

- doação a organização não governamental; e
- bolsa de estudo para estudante em curso no próprio país de residência.

37107: Outras transferências correntes

Transferência unilateral corrente que não se enquadra nas demais definições.

Inclui, entre outros:

- contribuição a entidade de classe e associativa;
- multa contratual e penalidade imposta por órgãos judiciais ou de governo; e
- reparação de guerra ou de outra natureza.

Não inclui:

- multa por atraso de pagamento (ver *Rendas de Capitais*).
- prestação de serviço postal (ver *Serviços Diversos e Outros*).

37200: Doações para obras de infraestrutura e aquisição de bens de capital

Transferência de capital feita por governo ou por organismo internacional para obras de infraestrutura ou aquisição de ativos fixos e bens de capital.

37217: Patrimônio

Transferência de patrimônio de um mesmo indivíduo que esteja mudando de país de residência sem que haja alteração na propriedade do patrimônio transferido.

37224: Outras transferências de capital

Outras transferências unilaterais de capital.

Inclui, entre outros:

- compensação por grandes danos patrimoniais ou ambientais; e
- herança, legado e imposto ou taxa associados.

SERVIÇOS DIVERSOS E OUTROS

Contempla códigos que identificam pagamentos e recebimentos por prestação de serviços entre residentes e não residentes. Inclui as operações enquadradas como exportação ou importação de serviços segundo regulamentação em vigor, que devem ser classificadas segundo a natureza do serviço prestado, inclusive parcelas não financiadas de exportações e importações financiadas de serviços.

SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS

47001: Serviços postais e courier

Pagamento ou recebimento por serviço postal e *courier*.

Inclui, entre outros:

- serviço de recolhimento, transporte e entrega de cartas, periódicos e impressos em geral;
- serviço de coleta, remessa ou entrega de documentos, pacotes e pequenos objetos;
- serviço de remessa expressa; e
- serviço de telegrama e aluguel de caixa postal.

Não inclui:

- serviço financeiro oferecido por empresa de correio (ver *Serviços Financeiros*);
- vales e reembolsos postais internacionais.

47018: Serviços de telecomunicações

Pagamento ou recebimento por serviço de telecomunicação e difusão.

Inclui, entre outros:

- serviço de transmissão de sons, imagens ou dados por meio de telefone, rádio, cabo, satélite e outros meios similares, além de serviço de teleconferência, telefonia celular e acesso à internet;
- *roaming* nacional e internacional; e
- arrendamento de linha de comunicação.

Não inclui:

- aquisição de equipamento de telecomunicação (ver *Comércio Exterior*);
- instalação de equipamento de telecomunicação; (ver *Construção*) e
- pagamento/recebimento pelo conteúdo transmitido (ver *Direitos autorais – Licença para cópia e distribuição*).

47025: Serviços de computação

Pagamento ou recebimento por serviço relacionado a tecnologia da informação.

Inclui, entre outros:

- desenvolvimento, produção, documentação, venda ou licenciamento de *software* customizado;

- consultoria em *hardware* e *software*, incluindo a gestão terceirizada de serviços de computação;
- instalação, manutenção e reparo de sistema de *software* e *hardware*;
- serviço de armazenamento e processamento de dados;
- serviço de hospedagem de aplicação, inclusive *web page*; e
- fornecimento de aplicação *on-line*.

Não inclui:

- *software* pronto para uso, não customizado e adquirido em meio físico (ver *Comércio Exterior*);
- *software* pronto para uso, não customizado e entregue digitalmente (ver *Direitos autorais*);
- renovação periódica de licença de uso de *software*;
- curso e treinamento em tecnologia da informação não desenvolvido especificamente para a empresa; e
- serviço de acesso a banco de dados (ver *Outros serviços de fornecimento de informação*).

47032: Serviços financeiros

Pagamento ou recebimento por serviço financeiro prestado por banco, corretora, distribuidora ou outros intermediários financeiros.

Inclui, entre outros:

- taxa, comissão e outros encargos de natureza financeira;
- tarifa ou outro encargo cobrado por bolsas, mercados de balcão organizado e câmaras ou provedores de serviços de compensação e de liquidação;
- serviço financeiro oferecido por empresa de correio;
- corretagem;
- serviço de agência de *rating*;
- concessão de carta de crédito; e
- encargos acessórios incidentes sobre o endividamento externo.

Não inclui:

- serviço de seguros (ver *Seguros*); e
- corretagem de operação em bolsa de mercadorias e futuros sob o amparo da Resolução 2.687, de 2000 (ver *Corretagens em bolsa de mercadorias ao amparo da Resolução 2.687*).

47049: Corretagens em bolsa de mercadorias ao amparo da Res. 2.687

Pagamento ou recebimento por corretagem ou outra comissão associada a operação sob o amparo da Resolução 2.687, de 2000.

47056: Aluguel de equipamentos

Pagamento ou recebimento por arrendamento mercantil operacional ou aluguel de equipamentos.

Inclui, entre outros:

- arrendamento mercantil operacional de equipamentos de transporte sem tripulação incluída ou de máquina agrícola sem operador.

Não inclui:

- arrendamento mercantil financeiro (ver Capitais Brasileiros e Capitais Estrangeiros);
- arrendamento de embarcação, aeronave ou veículo com tripulação incluída (ver Transportes); e
- arrendamento de linha de comunicação (ver Serviços de telecomunicações).

47063: Pesquisa e desenvolvimento

Pagamento ou recebimento por serviço associado a pesquisa básica, pesquisa aplicada e a desenvolvimento experimental de novos produtos e processos.

Inclui, entre outros:

- serviço de pesquisa e desenvolvimento utilizando documentos de patentes.

47070: Serviços de engenharia/arquitetura

Pagamento ou recebimento por serviço de engenharia e arquitetura.

Inclui, entre outros:

- projeto de energia, embarcação e telecomunicação;
- paisagismo, *design* e decoração;
- planejamento, projeto e supervisão de obras;
- pesquisa de campo;
- serviço de cartografia;
- teste e certificação de produto; e
- serviço de inspeção técnica.

Não inclui:

- serviço de engenharia relacionado à prospecção e extração de óleo, gás e outros minerais, quando prestado em campo (ver *Agricultura, mineração e serviços relacionados*).

47087: Reparos e manutenção em máquinas e veículos

Pagamento ou recebimento por serviço de reparo e manutenção em máquina ou veículo.

Inclui, entre outros:

- serviço de reparo de veículo terrestre, aéreo, marítimo e outros equipamentos de transporte.

Não inclui:

- serviço de limpeza de embarcação e aeronave em portos e aeroportos (ver *Transportes*).

47094: Tratamento de resíduos e despoluição

Pagamento ou recebimento por serviço relacionado a tratamento de lixo, inclusive o radiativo; descontaminação de solos e rios; restauração de áreas de mineração; serviço de saneamento básico e recuperação ambiental em geral.

47104: Agricultura, mineração e serviços relacionados

Pagamento ou recebimento por serviço técnico e profissional relacionado à agricultura e à prospecção e exploração mineral, inclusive quando prestado em campo.

Inclui, entre outros:

- serviço associado ao fornecimento de máquinas agrícolas com operadores, tratamento de cultivos; combate a pragas, cuidados veterinários de animais, exploração madeireira;
- serviço de engenharia relacionado a prospecção e extração de óleo, gás e outros minerais, quando prestado em campo;
- serviço associado a prospecção e exploração mineral, construção, reparação e desmonte de torres de perfuração; e
- serviço de perfuração, tratamento de poços, estudo geológico e serviço de engenharia de minas.

47111: Serviços de manufatura

Pagamento ou recebimento por processamento, montagem, rotulagem, embalagem ou outros processos similares realizados pelo prestador do serviço sobre insumos físicos de propriedade da empresa contratante, sendo objeto do contrato somente o serviço de manufatura e não o valor dos bens envolvidos no processo.

Inclui, entre outros:

- refino de petróleo, liquefação de gás natural, montagem de peças de vestuário e de eletrônicos.

Não inclui:

- embalagem, reembalagem e rotulagem somente para fins de transporte (ver *Transportes*).

47128: Serviços jurídicos

Pagamento ou recebimento por serviço jurídico.

Inclui, entre outros:

- serviço de representação e consultoria jurídica;
- serviço associado à execução de sentença;
- serviço de documentação e certificação;
- serviço notarial e de registro; e
- registro de marcas e patentes.

47135: Auditoria, contabilidade e consultoria tributária

Pagamento ou recebimento por serviço de auditoria, contabilidade ou consultoria tributária.

Inclui, entre outros:

- serviço de elaboração e auditoria de demonstrações contábeis e financeiras;
- serviço de apoio à preparação de documentos fiscais;
- serviço de escrituração mercantil; e
- serviço de folha de pagamento.

47142: Consultoria de negócios e relações públicas

Pagamento ou recebimento por serviço de consultoria de negócios e relações públicas.

Inclui, entre outros:

- serviço de apoio operacional a gestão empresarial e de consultoria em produção, planejamento estratégico, *marketing*, recursos humanos, gerenciamento de projetos e relações públicas.

47159: Publicidade, pesquisas de mercado e de opinião e participações em feiras e exposições

Pagamento ou recebimento por serviço de publicidade, pesquisa de mercado ou relacionado a participação em feiras e exposições.

47166: Serviços de agências de notícias

Pagamento ou recebimento por fornecimento de notícias, fotografias ou artigos para a imprensa.

Não inclui:

- assinatura de jornais, revistas e periódicos, eletrônicos ou físicos (ver *Outros serviços de fornecimento de informação*).

47173: Audiovisuais e serviços relacionados

Pagamento ou recebimento por serviço e taxa relacionada à produção de filmes, músicas e programas de rádio e televisão.

Inclui, entre outros:

- serviço prestado por atores, produtores e diretores; e
- acesso a canal pago de televisão e serviços de *streaming*.

Não inclui:

- salário ou remuneração de profissional quando existir relação de emprego entre as partes contratantes (ver *Salários e outras compensações*).

47180: Outros serviços de fornecimento de informação

Pagamento ou recebimento por outros serviços de fornecimento de informação.

Inclui, entre outros:

- assinatura de jornais e revistas; e
- acesso a banco de dados.

Não inclui:

- aquisição de jornais e revistas para venda (ver *Comércio Exterior*).

47197: Outros serviços técnicos, profissionais e administrativos

Pagamento ou recebimento por outros serviços profissionais, técnicos e administrativos não relacionados em categorias específicas.

Inclui, entre outros:

- instalação e manutenção de escritório.

CONSTRUÇÃO

47300: No País

Pagamento ou recebimento por serviço de construção executado no Brasil por empresa não residente.

Inclui, entre outros:

- construção de edifício, estrada, represa, ponte;
- execução de etapa específica de obra de engenharia civil, como preparação do terreno, demolição, instalação de encanamento e pintura;
- arrendamento de equipamento de construção com operadores;
- reparo executado em edificação; e
- montagem e instalação de máquina e de equipamento.

47317: No exterior

Pagamento ou recebimento por serviço de construção executado no exterior por empresa residente.

Inclui, entre outros:

- construção de edifício, estrada, represa, ponte;
- execução de etapa específica de obra de engenharia civil, como preparação do terreno, demolição, instalação de encanamento e pintura;
- arrendamento de equipamento de construção com operadores;
- reparo executado em edificação; e
- montagem e instalação de máquina e de equipamento.

MARCAS REGISTRADAS

47403: Cessão

Pagamento ou recebimento por cessão ou aquisição de marca registrada. A cessão ou aquisição representa a transferência definitiva da propriedade.

47410: Direitos de exploração/utilização

Pagamento ou recebimento por licença de exploração e utilização de marca registrada.

PATENTES

47441: Cessão

Pagamento ou recebimento por cessão ou aquisição de patente de produto, desenho industrial, invenção, processo industrial, composto químico ou tecnologia. A cessão ou a aquisição representa a transferência definitiva da propriedade.

47458: Direitos de exploração/utilização

Pagamento ou recebimento por licença de exploração e utilização de patente de produto, desenho industrial, invenção, processo industrial, composto químico ou tecnologia.

FRANQUIAS

47472: Franquias

Pagamento ou recebimento por contratos de franquia.

FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

47506: Fornecimento de tecnologia

Pagamento ou recebimento por fornecimento de tecnologia.

47513: Serviços de assistência técnica

Pagamento ou recebimento por serviço de assistência técnica.

47520: Serviços e despesas complementares

Pagamento ou recebimento por serviço ou despesa complementar relacionado a fornecimento de tecnologia e de serviço de assistência técnica.

DIREITOS AUTORAIS

47551: Licença para cópia e distribuição de programas de computador

Pagamento ou recebimento por licença para cópia e distribuição de programa de computador.

47568: Licença para cópia e distribuição – outros

Pagamento ou recebimento por licença para cópia e distribuição de outras obras sujeitas a direitos autorais.

Inclui, entre outros:

- licença para cópia e distribuição de livros, imagens, filmes, músicas, programas de rádio e televisão; e
- licença para transmissão de eventos esportivos.

47575: Cessão ou uso de programas de computador

Pagamento ou recebimento por cessão, aquisição ou uso de programas de computador.

A cessão ou a aquisição representa a transferência definitiva da propriedade do *software*, incluindo o direito de cópia e distribuição.

O uso representa a utilização, por tempo limitado ou não, sem direito de reprodução ou distribuição.

Inclui, entre outros:

- *software* pronto para uso, não customizado e entregue digitalmente;
- jogo digital sem premiação com valor econômico; e
- renovação periódica de licença de uso de *software*.

47582: Cessão ou uso – outros

Pagamento ou recebimento por cessão, aquisição ou uso de outras obras sujeitas a direitos autorais.

A cessão ou a aquisição representa a transferência definitiva da propriedade intelectual da obra, incluindo o direito de reprodução e distribuição.

O uso representa a utilização, por tempo limitado ou não, sem direito de reprodução ou distribuição.

TRANSAÇÕES COMERCIAIS

47609: Comissões e outras despesas sobre transações comerciais

Pagamento ou recebimento por comissão ou outros serviços relacionados a transações comerciais.

Inclui, entre outros:

- arbitragem, peritagem, inspeção e fiscalização de mercadorias;
- participação em concorrência internacional, inclusive aquisição de edital; e
- comissão paga a agente, representante, corretor ou leiloeiro.

Não inclui:

- serviços de armazenamento (ver *Transportes*);
- comissão paga a agente de transporte (ver *Transportes*); e
- comissão sobre operação financeira (ver *Serviços financeiros*).

SERVIÇOS PESSOAIS, CULTURAIS E DE ENTRETENIMENTO

47702: Serviços de educação em viagem

Pagamento ou recebimento por taxa escolar, exame de proficiência, inscrição em simpósio, congresso, seminário, conclave e assemelhados, e por outras despesas cobradas por instituição de ensino quando o curso ou o evento ocorrer fora do país de residência do participante.

Inclui, entre outros:

- alojamento, alimentação e fornecimento de material didático.

Não inclui:

- compra e venda de moeda estrangeira em espécie para viagens com fins educacionais (ver *Viagens Internacionais*).

47719: Serviços de educação

Pagamento ou recebimento por serviço de educação a distância e contratação de curso ou de profissional de educação para atuação no próprio país de residência do contratante.

Inclui, entre outros:

- remuneração por curso, palestra ou seminário.

47726: Serviços de saúde em viagem

Pagamento ou recebimento por serviço fornecido por hospital, médico ou outros profissionais de saúde quando o tratamento ocorrer fora do país de residência do paciente.

Não inclui:

- compra e venda de moeda estrangeira em espécie para viagem com fins de tratamento de saúde (ver *Viagens Internacionais*).

47733: Serviços de saúde

Pagamento ou recebimento por serviço prestado por hospital, médico ou outros profissionais de saúde quando o tratamento ocorrer no país de residência do paciente.

Inclui, entre outros:

- serviço de saúde prestado entre centros médicos de países diferentes.

47740: Serviços turísticos

Pagamento ou recebimento por serviço turístico prestado por agência de turismo e demais prestadores de serviços relacionados ao turismo.

Inclui, entre outros:

- compra e venda de pacotes turísticos.

46150: Jogos e apostas

Pagamento ou recebimento por jogos e apostas.

Inclui, entre outros:

- bilhete e prêmio de loteria;

Não inclui:

- participação em competições esportivas (ver Outros serviços pessoais, culturais e de entretenimento);
- prêmio auferido em evento cultural, esportivo ou de outra natureza (ver Outros serviços pessoais, culturais e de entretenimento).

47757: Outros serviços pessoais, culturais e de entretenimento

Pagamento ou recebimento por serviço associado a cultura, esporte, entretenimento e outras atividades recreativas, quando não relacionados ao turismo.

Inclui, entre outros:

- remuneração por competição ou exibição;
- competições esportivas; e
- participação e prêmio auferido em evento cultural, esportivo ou de outra natureza.

RECEITAS E DESPESAS GOVERNAMENTAIS

47805: Militar

Transferência de recursos efetuada pelo governo brasileiro a unidade militar brasileira no exterior ou por governo estrangeiro a unidade militar estrangeira no Brasil para custeio de atividades e de gastos administrativos e pessoais.

47812: Corpos consulares e diplomáticos

Transferência de recursos efetuada pelo governo brasileiro a corpo consular ou diplomático brasileiro no exterior ou por governo estrangeiro a corpo consular ou diplomático estrangeiro no Brasil para custeio de atividades e de gastos administrativos e pessoais.

Inclui, entre outros:

- custeio de gastos pessoais ou de viagens de integrante de corpo consular ou diplomático; e
- taxa de emissão de vistos e de outros serviços ofertados por embaixadas e consulados.

47829: Outros

Transferência de recursos efetuada pelo governo brasileiro, por governo estrangeiro ou por organismo internacional a unidade de natureza não militar e não diplomática para o custeio de atividades.

Inclui, entre outros:

- gastos com escritórios de promoção comercial e turística; e
- outras receitas e despesas de serviço do governo brasileiro, de governos estrangeiros ou de organismos internacionais não classificadas nos demais fatos de serviço.

Não inclui:

- remessa de interesse de funcionário de embaixada ou consulado referente a despesas particulares.

OUTROS

47908: Salários e outras compensações

Pagamento ou recebimento de salário ou remuneração devida a pessoa física.

Inclui, entre outros:

- remuneração de trabalhadores de fronteira e sazonais; e
- honorário de membro de conselho consultivo e administrativo.

47915: Aluguel de imóveis

Pagamento ou recebimento de aluguel de imóvel.

47922: Direitos econômicos e federativos de atletas profissionais

Pagamento ou recebimento pelo direito de contratação exclusiva de atleta profissional.

47939: Créditos de carbono/direitos de emissão

Transferência de recursos relativa à negociação de certificado de emissão reduzida de carbono.

Inclui, entre outros:

- negociação de certificado no âmbito do protocolo de Kyoto.

46222: Reembolsos por serviços prestados ou recebidos – empresas de mesmo grupo econômico

Transferência de recursos relativa a reembolso por serviços prestados ou recebidos por empresas do mesmo grupo econômico.

Não inclui:

- Serviços prestados ou recebidos por empresas não pertencentes ao mesmo grupo econômico devem ser classificadas conforme o serviço específico.

46246: Indenizações não relacionadas a seguro

Transferência de recursos relativa a indenização não relacionada a seguro.

Inclui, entre outros:

- indenização por não cumprimento de contrato.

RENDAS DE CAPITAIS

Contempla códigos que identificam transferências correntes de recursos relacionados a rendas de capitais.

MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS

Ações e fundos de investimento

52003: Dividendos/distribuição de lucros

Pagamento ou recebimento de lucros e dividendos por investimento em portfólio.

Não inclui:

- lucros e dividendos oriundos de investimento direto.

52010: Juros sobre capital próprio

Pagamento ou recebimento de juros sobre capital próprio de investimento em portfólio.

Não inclui:

- juros sobre capital próprio oriundos de investimento direto.

Títulos de dívida

52106: Juros de títulos – no País

Pagamento ou recebimento de juros de título adquirido no Brasil.

52113: Juros de títulos – mercado externo

Pagamento ou recebimento de juros de título lançado ou negociado no mercado externo.

Inclui, entre outros:

- juros de bônus, notes e *commercial papers*.

52120: Ágios e deságios no lançamento de títulos brasileiros

Pagamento ou recebimento de ágio ou deságio no lançamento ou relançamento de título brasileiro no exterior.

52137: Ágios e deságios na recompra de títulos brasileiros

Pagamento ou recebimento de ágio ou deságio na recompra de título brasileiro lançado no exterior.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

52302: Juros de empréstimos

Pagamento ou recebimento de juros de empréstimo direto.

52319: Juros sobre linhas de crédito

Pagamento ou recebimento de juros sobre linha de crédito sacada entre bancos.

Juros sobre antecipações e financiamentos

52333: Exportação

Transferência de juros de financiamento à exportação ou de recebimento antecipado de exportação.

Inclui, entre outros:

- operação de equalização de taxa associada a financiamento de exportação;
- juros de financiamentos com recursos do Proex-Financiamento ou do BNDES-Exim; e
- juros de exportações financiadas com recursos próprios.

52357: Importação – curto prazo

Transferência de juros de financiamento à importação ou de pagamento antecipado de importação de até 360 dias.

52364: Importação – longo prazo

Transferência de juros de financiamento à importação ou de pagamento antecipado de importação de mais de 360 dias.

52371: Demais financiamentos

Transferência de juros de outros financiamentos que não os listados acima.

52395: Juros de arrendamentos

Transferência de valor relativo à parte variável de arrendamento.

INVESTIMENTO DIRETO

52405: Dividendos/distribuição de lucros

Pagamento ou recebimento de lucros e dividendos de investimento direto.

52412: Juros sobre capital próprio

Pagamento ou recebimento de juros sobre capital próprio de investimento direto.

DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES

52508: Juros sobre depósitos e disponibilidades

Pagamento ou recebimento de juros sobre conta de depósito e outras disponibilidades.

OUTROS

52917: Juros de mora e multas por atraso de pagamento

Pagamento ou recebimento de juros de mora ou multa por atraso de pagamento, relacionados a capitais brasileiros ou estrangeiros.

Não inclui:

- indenizações por não cumprimento de contratos (ver *Indenizações não relacionadas a seguro*); e
- multas contratuais e penalidades impostas por órgãos judiciais ou de governo (ver *Transferências Unilaterais*).

CAPITAIS BRASILEIROS

Contempla códigos que identificam transferências de capital brasileiro que tem como contrapartida a formação ou a redução de ativo no exterior.

MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS

67005: Ações

Transferência referente à compra ou venda de ações negociadas no exterior.

Inclui, entre outros:

- compra e venda de certificados de depósitos de ações (DRs) no exterior; e
- aquisição de ações no exterior para custódia e emissão de programa de *Brazilian Depositary Receipts* (BDR).

67043: Fundos de investimento

Aplicação ou resgate em fundos de investimento.

67081: Brazilian Depositary Receipts (BDR) – ações

Transferência, ao exterior, de recursos obtidos com a colocação de BDRs representativos de ações em mercado organizado no Brasil.

67098: Brazilian Depositary Receipts (BDR) – outros valores mobiliários

Transferência, ao exterior, de recursos obtidos com a colocação de BDRs representativos de valores mobiliários que não ações em mercado organizado no Brasil.

67108: Títulos de dívida – curto prazo

Transferência referente a compra ou venda de título de dívida de até 360 dias no exterior.

Inclui, entre outros:

- bônus, *notes*, *commercial papers* e debêntures de até 360 dias.

67115: Títulos de dívida – longo prazo

Transferência referente a compra ou venda de título de dívida de mais de 360 dias no exterior.

Inclui, entre outros:

- bônus, *notes*, *commercial papers* e debêntures de mais de 360 dias.

67201: Derivativos – prêmios de opções e ajustes periódicos

Transferência referente a negociação de prêmio de opção e a ajuste periódico de posição em contrato futuro ou outros instrumentos derivativos, negociados em mercados organizados no exterior.

67218: Derivativos – depósito e resgate de margens, garantias e colaterais

Transferência de valor depositado como garantia em operação com derivativos.

Inclui, entre outros:

- depósito para abertura de conta com corretor no exterior relativa a operação em bolsa de mercadorias e futuros.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

67304: Empréstimos diretos – curto prazo

Pagamento ou recebimento referente a desembolso ou a amortização de empréstimo direto de até 360 dias a não residente.

67311: Empréstimos diretos – longo prazo

Pagamento ou recebimento referente a desembolso ou a amortização de empréstimo direto de mais de 360 dias a não residente.

67335: Financiamentos de exportação de mercadorias – curto prazo

Recebimento relativo a financiamento de até 360 dias a exportação de mercadorias, quando houver antecipação de recursos em moeda nacional ao exportador.

Inclui, entre outros:

- parcela financiada de financiamento de até 360 dias com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), do Programa de Financiamento às Exportações (Proex) ou de terceiros.

Não inclui:

- parcela não financiada (ver *Comércio Exterior*);
- financiamento com recursos próprios (ver *Comércio Exterior*).

67342: Financiamentos de exportação de mercadorias – longo prazo

Recebimento relativo a financiamento de mais de 360 dias a exportação de mercadorias, quando houver antecipação de recursos em moeda nacional ao exportador.

Inclui, entre outros:

- parcela financiada de financiamento de mais de 360 dias com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), do Programa de Financiamento às Exportações (Proex), próprios ou de terceiros.

Não inclui:

- parcela não financiada (ver *Comércio Exterior*); e
- financiamento com recursos próprios (ver *Comércio Exterior*).

67366: Financiamentos de exportação de serviços – curto prazo

Recebimento relativo a financiamento de até 360 dias a exportação de serviços, quando houver antecipação de recursos em moeda nacional ao exportador.

Inclui, entre outros:

- parcela financiada de financiamento de até 360 dias com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), do Programa de Financiamento às Exportações (Proex) ou de terceiros.

Não inclui:

- parcela não financiada (ver *Serviços Diversos e Outros*); e
- financiamento com recursos próprios (ver *Serviços Diversos e Outros*).

67373: Financiamentos de exportação de serviços – longo prazo

Recebimento relativo a financiamento de mais de 360 dias a exportação de serviços, quando houver antecipação de recursos em moeda nacional ao exportador.

Inclui, entre outros:

- parcela financiada de financiamento de mais de 360 dias com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), do Programa de Financiamento às Exportações (Proex), próprios ou de terceiros.

Não inclui:

- parcela não financiada (ver *Serviços Diversos e Outros*).

67397: Arrendamento mercantil financeiro

Amortização de arrendamento mercantil financeiro contratado por não residentes junto a residentes.

INVESTIMENTO DIRETO

67407: Aumento/redução de participação

Transferência de recursos referente a aumento ou a redução de participação, de investidor residente, em parte do capital societário de empresa domiciliada ou com sede no exterior.

67414: Aquisição/transfêrencia de titularidade

Transferência de recursos referente a aquisição ou a venda de participação, por investidor residente, de parte do capital societário de empresa domiciliada ou com sede no exterior.

DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES

67500: Disponibilidades no exterior

Transferência de recursos entre conta de depósito ou de pagamento no Brasil e conta de depósito ou de pagamento no exterior de mesma titularidade do próprio cliente.

Inclui:

- movimentação dos recursos referentes a empréstimos ou créditos especiais concedidos por organismos financeiros internacionais ou por agências governamentais estrangeiras a instituições da administração pública direta e indireta nas áreas federal, estadual, distrital ou municipal mantidos no exterior.

Não inclui:

- depósito para abertura de conta com corretor no exterior relativa à operação em bolsa de mercadorias e futuros (ver *Derivativos – depósito e resgate de margens, garantias e colaterais*).

67517: Depósitos em conta no País em moeda estrangeira

Transferência de recursos de residente mantidos em moeda estrangeira no Brasil, quando prevista pela legislação/regulamentação.

Inclui:

- movimentação dos recursos referentes a empréstimos ou créditos especiais concedidos por organismos financeiros internacionais ou por agências governamentais estrangeiras a instituições da administração pública direta e indireta nas áreas federal, estadual, distrital ou municipal mantidos no Brasil.

67524: Depósitos judiciais, cauções, garantias e outros recursos de terceiros

Transferência de recursos destinada a constituição de depósito judicial, caução ou garantia.

Não inclui:

- comissão paga sobre garantia e fiança bancária (ver *Serviços Diversos e Outros*).

OUTROS

67902: Aquisição de mercadorias entregues no exterior

Pagamento por aquisição de mercadoria entregue no exterior, ou sua venda subsequente.

Não inclui:

- operação *back to back* (ver Comércio Exterior).

67919: Participação do Brasil no capital de organismos internacionais

Transferência de recursos decorrente de aumento ou redução de participação do governo brasileiro em organismo internacional.

67940: Compra e venda de imóveis no exterior

Compra ou venda de imóvel no exterior.

CAPITAIS ESTRANGEIROS

Contempla códigos que identificam transferências de capital estrangeiro que tem como contrapartida a formação ou redução de ativo, no Brasil, de não residente.

MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS

72007: Ações

Transferência de recursos referente a compra ou venda de ações.

72045: Fundos de investimento

Aplicação ou resgate em fundo de investimento.

Inclui, entre outros:

- aplicação ou resgate em fundo mútuo de investimento em empresas emergentes e fundo de investimento imobiliário.

72076: Depositary receipts (DR) – ações

Ingresso de recursos obtidos com a venda de certificados de depósito (*Depositary receipts – DR*) representativos de ações, no exterior.

Inclui, entre outros:

- ingresso de recursos de investidor não residente para aquisição e custódia de ações no Brasil com o objetivo de lançar programa de DR para negociação no exterior.

72083: Depositary receipts (DR) – outros valores mobiliários

Ingresso de recursos obtidos com a venda de certificados de depósito (*Depositary receipts – DR*) representativos de valores mobiliários que não ações, no exterior.

Inclui, entre outros:

- ingresso de recursos de investidor não residente para aquisição e custódia de valores mobiliários no Brasil com o objetivo de lançar programa de DR para negociação no exterior.

72100: Títulos no País

Transferência de recursos referente a compra ou venda, por investidor não residente, de títulos emitidos no Brasil.

Não inclui:

- títulos negociados sob o amparo dos arts. 1º e 3º da Lei 12.431, de 2011 (ver *Títulos e valores mobiliários – arts. 1º e 3º da Lei 12.431*).

72148: Títulos privados de dívida – mercado externo – curto prazo

Transferência de recursos referente a colocação, recompra ou amortização de título de até 360 dias emitido por empresa brasileira no exterior.

Inclui, entre outros:

- bônus, notes e commercial papers de até 360 dias.

72155: Títulos privados de dívida – mercado externo – longo prazo

Transferência de recursos referente a colocação, recompra ou amortização de título de mais de 360 dias emitido por empresa brasileira no exterior.

Inclui, entre outros:

- bônus, notes e commercial papers de mais de 360 dias.

72162: Títulos públicos de dívida – mercado externo – curto prazo

Transferência de recursos referente a colocação, recompra ou amortização de título de até 360 dias emitido pelo governo brasileiro no exterior.

Inclui, entre outros:

- bônus e notes de até 360 dias.

72179: Títulos públicos de dívida – mercado externo – longo prazo

Transferência de recursos referente a colocação, recompra ou amortização de título de mais de 360 dias emitido pelo governo brasileiro no exterior.

Inclui, entre outros:

- bônus e notes de mais de 360 dias.

72193: Títulos e valores mobiliários (arts. 1º e 3º da Lei nº 12.431)

Compra e venda, por investidores estrangeiros, de títulos negociados no País, sob o amparo dos arts. 1º e 3º da Lei 12.431, de 2011.

72203: Derivativos – prêmios de opções e ajustes periódicos

Transferência de recursos referente a negociação de prêmio de opção e a ajuste periódico de posição em contrato futuro ou outros instrumentos derivativos, negociados em mercado organizado no Brasil.

Não inclui:

- Transferência de recursos referente a negociação de prêmio de opção e a ajuste periódico de posição em contrato futuro ou outros instrumentos derivativos, negociados no Brasil, sob o amparo da Resolução 2.687, de 2000 (ver 72234: Derivativos – prêmios de opções e ajustes ao amparo da Resolução 2.687).

72210: Derivativos – depósito e resgate de margens, garantias e colaterais

Transferência de valor depositado como garantia em operação com derivativos.

Inclui, entre outros:

- depósito para abertura de conta no Brasil relativa à operação em bolsa de mercadorias e futuros.

72234: Derivativos – prêmios de opções e ajustes ao amparo da Res. 2.687

Transferência de recursos referente a negociação de prêmio de opção e a ajuste periódico de posição em contrato futuro ou outros instrumentos derivativos, negociados no Brasil, sob o amparo da Resolução 2.687, de 2000.

72296: Outros

Transferência de recursos referente a operações no mercado financeiro e de capitais que não se enquadrem nas categorias descritas anteriormente.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

72344: Empréstimos diretos – curto prazo

Desembolso ou amortização de empréstimo direto, de até 360 dias, concedido por não residente a residente.

Inclui, entre outros:

- *bridge loans* – adiantamentos por conta de empréstimos de mais de 360 dias.

72351: Empréstimos diretos – longo prazo

Desembolso ou amortização de empréstimo direto, de mais de 360 dias, concedido por não residente a residente.

Não inclui:

- operação com organismos internacionais de que o Brasil seja membro (ver *Demais financiamentos*).

72360: Títulos de colocação privada

Venda ou amortização de títulos não negociáveis de colocação privada, no Brasil, que representem crédito concedido por não residentes a residentes.

Inclui, entre outros:

- debêntures de colocação privada.

Não inclui:

- operação com debêntures negociadas em mercados organizados.

Financiamentos

72368: Importação e gastos locais vinculados à importação – longo prazo

Pagamento de amortização de financiamento de mais de 360 dias concedido por não residente para a importação de mercadorias e serviços, assim como ingresso ou pagamento para financiamento de gastos locais associados à importação.

72375: Gastos locais vinculados à importação – curto prazo

Ingresso de financiamento de até 360 dias para gastos locais associados à importação.

Não inclui:

- pagamento de amortização de financiamento de até 360 dias para gastos locais associados à importação (ver *Comércio Exterior*).

72382: Demais financiamentos

Ingresso ou amortização de financiamento concedido por não residente que não se enquadre nas categorias descritas anteriormente.

Inclui, entre outros:

- operação com organismos internacionais de que o Brasil seja membro.

72399: Arrendamento mercantil financeiro

Transferência de recursos referente a operação de arrendamento financeiro de bem de qualquer natureza, sendo o arrendador não residente e o arrendatário residente.

INVESTIMENTO DIRETO

72409: Aumento/redução de capital

Transferência de recursos referente a aumento ou redução de participação de investidor não residente no capital social de residente, integralizada ou adquirida na forma da legislação em vigor.

Inclui, entre outros:

- ganhos ou perdas de capital.

Não inclui:

- aquisição ou venda de ações; e
- bonificações e dividendos (ver *Rendas de Capitais*).

72416: Aquisição/transfêrencia de titularidade

Transferência de recursos referente a compra ou venda de ativos representativos de transferência de participação, sem aumento ou redução real, no capital social de empresa no Brasil.

Não inclui:

- aquisição ou venda de ações.

DEPÓSITOS E DISPONIBILIDADES

72502: Disponibilidades no País

Transferência de recursos relativa a depósito ou retirada em conta no Brasil, em moeda nacional, de titularidade de não residente.

72519: Disponibilidades no País em moeda estrangeira

Transferência de recursos relativa a depósito ou retirada em conta no Brasil, em moeda estrangeira, de titularidade de não residente.

72526: Depósitos judiciais, cauções, garantias e outros recursos de terceiros

Transferência de recursos destinada a constituição de depósito judicial, caução ou garantia.

Não inclui:

- comissão paga sobre garantia e fiança bancária (ver *Serviços Diversos e Outros*).

OUTROS

72904: Aquisição de mercadorias entregues no País

Recebimento por entrega de produtos no território nacional a residente em situação não abrangida pelo art. 6º da Lei 9.826, de 1999.

72911: Compra e venda de imóveis no País

Compra ou venda de imóvel no Brasil por não residente.

GRUPO

Códigos voltados a complementar a finalidade da operação de câmbio.

46: Conversões e transferências entre modalidades de capitais estrangeiros

Operações simultâneas de câmbio, sem entrega efetiva dos recursos, devendo ser observada a correta utilização da natureza-fato correspondente ao tipo de haver e à modalidade de capital estrangeiro informado ao Banco Central do Brasil, observado que, quando exigido pela regulamentação de capitais estrangeiros, deve haver a vinculação das operações de câmbio de venda e de compra. O código de grupo se refere a:

- a) conversão de haveres no Brasil de não residente em modalidade de capital estrangeiro sujeito a prestação de informações ao Banco Central do Brasil;
- b) transferência entre modalidades de capital estrangeiro informado ao Banco Central do Brasil; e
- c) conferência internacional de ações ou outros ativos.

47: Capitais estrangeiros – alterações de características

Repactuação e assunção de obrigação de empréstimo externo sujeito a prestação de informações de capitais estrangeiros ao Banco Central do Brasil, contratado de forma direta ou mediante emissão de títulos no mercado internacional, observado que, quando exigido pela regulamentação de capitais estrangeiros, deve haver a vinculação das operações de câmbio de venda e de compra.

49: Devolução de valores

Transferências do e para o exterior, a título de devolução de valores não aplicados na finalidade originalmente indicada ou transferidos de forma indevida.

50: Recebimento/pagamento antecipado – exportação/importação – importador

Operações de recebimento antecipado de exportação ou de pagamento antecipado de importação, com anterioridade ao embarque igual ou inferior a 360 dias, em que o pagamento é feito pelo importador.

51: Recebimento/pagamento antecipado – exportação/importação – terceiros

Operações de recebimento antecipado de exportação ou de pagamento antecipado de importação, com anterioridade ao embarque igual ou inferior a 360 dias, em que o pagamento é feito por terceiros.

52: Recebimento antecipado – exportação – operações com prazo superior a 360 dias

Operações de recebimento antecipado de exportação com anterioridade ao embarque superior a 360 dias.

90: Outros

Demais operações que não se enquadram nos códigos anteriores.

PAGADOR OU RECEBEDOR NO EXTERIOR

Códigos destinados a identificar o perfil do remetente ou do destinatário dos recursos no exterior na operação de câmbio. Deve ser identificado inclusive no caso em que o cliente e o pagador no exterior são a mesma pessoa.

SEM PAGADOR OU RECEBEDOR NO EXTERIOR

90: Sem pagador ou recebedor no exterior

Operação em que não há remessa ou ingresso de recursos. Inclui operações de câmbio em espécie.

NÃO RESIDENTE NO BRASIL

Remetente ou beneficiário dos recursos é pessoa física ou jurídica não residente no Brasil. A definição de não residente, para fins da regulamentação do Banco Central do Brasil, está contida no anexo ao fim deste documento.

03: Pessoa física

Pessoa física não residente no Brasil.

05: Empresa não financeira

Pessoa jurídica não residente com propósito mercantil cuja atividade principal seja a produção ou a comercialização de bens e serviços não financeiros.

Empresa financeira

Pessoa jurídica não residente com propósito mercantil cuja atividade principal seja a prestação de serviços financeiros, incluindo serviços de seguro, previdência e fundo de pensão, com propósito mercantil.

53: Banco ou outro intermediário financeiro

Pessoa jurídica não residente cuja atividade principal seja a intermediação, a negociação ou a assunção de ativos ou passivos financeiros em nome próprio e que não se enquadra em outra categoria.

Inclui, entre outros:

- bancos comerciais, bancos “universais” e bancos múltiplos;
- bancos de poupança (incluindo bancos de poupança fiduciários e associações de poupança e empréstimo);
- bancos postais;
- bancos de crédito rural e bancos de crédito agrícola;
- bancos de crédito cooperativos e cooperativas de crédito;
- bancos especializados ou outras instituições financeiras que captem depósitos ou instrumentos financeiros similares;
- bancos de investimento;

- securitizadoras;
- subscritores e corretores de títulos e derivativos que operem por conta própria;
- sociedades efetuem empréstimos, incluindo *leasing* financeiro; e
- contrapartes centrais de compensação.

56: Fundo de investimento

Pessoa jurídica não residente cuja atividade principal seja o investimento coletivo e que capte recursos do público por meio da emissão de quotas.

58: Seguradora ou resseguradora

Pessoa jurídica não residente cuja atividade principal seja fornecer seguro de vida, acidente, saúde, incêndio ou outras formas de seguro ou de resseguro.

59: Fundo de pensão

Pessoa jurídica não residente cuja atividade principal seja deter e administrar ativos com a finalidade de prover renda de aposentadoria ou pensão por morte ou invalidez.

60: Outra empresa financeira

Pessoa jurídica não residente cuja atividade principal esteja associada a atividade financeira, mas que não negocia ou assume ativos ou passivos financeiros em nome próprio.

Inclui, entre outros:

- corretores e consultores de seguros e previdência;
- corretores de empréstimos, corretores de valores mobiliários que organizam negócios entre compradores e vendedores de títulos, desde que não comprem ou mantenham títulos por conta própria, gestores e consultores de investimento;
- sociedades cuja função principal seja garantia, por endosso, de letras e instrumentos similares;
- sociedades que organizam derivativos e *hedge* instrumentos, como *swaps*, opções e futuros, sem emití-los;
- bolsas de valores, bolsas de seguros e bolsas de mercadorias e derivativos;
- outras empresas que forneçam infraestrutura para mercados financeiros, como depositário de títulos, custodiantes, câmaras de compensação e empresas nomeadas;
- casas de câmbio e operadores de transferência de dinheiro;
- escritórios de bancos estrangeiros que não aceitem depósitos ou concedam crédito por conta própria conta; e
- operadores de mecanismos de pagamento eletrônico que não incorram em passivos contra os instrumentos.

71: Instituição não governamental sem fins lucrativos

Pessoa jurídica não residente e não controlada por entidade governamental cuja atividade principal seja o fornecimento de bens e serviços às famílias ou à comunidade em geral, gratuitamente ou a preços economicamente não significativos.

Inclui, entre outros:

- instituições e organizações de caridade, assistência e de ajuda, financiadas por transferências voluntárias;
- sindicatos e sociedades profissionais;
- associações de consumidores;
- instituições religiosas; e
- clubes sociais, culturais e recreativos sem fins lucrativos.

78: Governo estrangeiro

Pessoa jurídica estabelecida por processos políticos e com autoridade legislativa, judicial ou executiva em determinado território.

Inclui banco central de país estrangeiro.

79: Organismo multilateral

Entidade estabelecida por acordo político entre estados nacionais ou entre outras organizações internacionais cujos membros são estados nacionais.

Inclui, entre outros:

- Associação Internacional de Desenvolvimento (AID);
- banco central que sirva a um grupo de países;
- Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);
- Banco Mundial (BM);
- Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV);
- Corporação Andina de Fomento (CAF);
- Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef);
- Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata);
- Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (Ifad);
- Fundo Monetário Internacional (FMI);
- Organização das Nações Unidas (ONU);
- Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO);
- Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco);
- Organização Mundial da Saúde (OMS); e
- Organização Pan-Americana da Saúde (Opas).

RESIDENTE NO BRASIL

01: Residente no Brasil

Remetente ou beneficiário dos recursos é pessoa física ou jurídica residente no Brasil. A definição de residente, para fins da regulamentação do Banco Central do Brasil, está contida no anexo ao fim deste documento.

VÍNCULO DO CLIENTE COM O PAGADOR OU COM O RECEBEDOR NO EXTERIOR

40: Operação entre empresas do mesmo grupo econômico

Identifica operação em que tanto o cliente quanto o pagador ou o recebedor no exterior são empresas e que estão sob o mesmo grupo de controle.

50: Demais

Identifica operação em que:

I - não há pagador ou recebedor no exterior;

II - o cliente ou o pagador no exterior não é empresa; e

III - o cliente e o pagador ou o recebedor no exterior são empresas, mas não estão sob o mesmo grupo de controle.

ANEXO – DEFINIÇÃO DE RESIDENTE E DE NÃO RESIDENTE PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CÂMBIO

Para a classificação das operações de câmbio, devem ser usadas as seguintes definições, que estão na regulamentação do Banco Central do Brasil sobre o assunto:

(1) Considera-se residente a pessoa física:

- I - que resida no Brasil em caráter permanente;
- II - que se ausente do País para prestar serviços a partir do exterior para a Administração Pública Federal brasileira;
- III - que se encontre no Brasil com autorização de residência deferida por prazo indeterminado, a partir da data de ingresso no País;
- IV - que se encontre no Brasil com visto temporário:
 - a) trabalhando com vínculo empregatício ou desenvolvendo atividade econômica no País, a partir da data de ingresso no País; ou
 - b) com permanência há mais de 12 (doze) meses consecutivos no Brasil, desde que não haja manifestação da pessoa física para a instituição autorizada a operar no mercado de câmbio com justificativa para reduzir ou aumentar esse prazo;
- V - brasileira que, na condição de não residente, entrar no País com ânimo definitivo, a partir da data de ingresso no País;
- VI - residente que se retire em caráter temporário do território nacional, durante os primeiros 12 (doze) meses consecutivos de ausência, desde que não haja manifestação da pessoa física para a instituição autorizada a operar no mercado de câmbio com justificativa para reduzir ou aumentar esse prazo.

(2) Considera-se não residente a pessoa física:

- I - que não se enquadre nas hipóteses previstas do item (1) acima;
- II - que se retire em caráter permanente do território nacional, a partir da data da saída do País;
- III - que, na condição de não residente, preste serviço a partir do Brasil como funcionária de governo estrangeiro, ressalvado o disposto no subitem V do item (1) acima;
- IV - residente que se ausente do Brasil em caráter temporário, a partir do dia seguinte àquele em que complete 12 (doze) meses consecutivos de ausência, desde que não haja manifestação da pessoa física para a instituição autorizada a operar no mercado de câmbio com justificativa para reduzir ou aumentar esse prazo.

(3) Quanto à pessoa jurídica, considera-se:

- I - residente a entidade domiciliada ou com sede no Brasil;
- II - não residente a entidade domiciliada ou com sede no exterior e que não se enquadre na hipótese do subitem I deste item (3).